



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getulio Vargas, 563 CEP: 99170-000
Fone: (54) 3345-1295
E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

ATA COMPLEMENTAR DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

As 09:30 horas e trinta min do dia 27 de abril de 2026, na Sala de Licitações do Centro Administrativo, reuniram-se os membros da Portaria que Designa Agente de Contratações e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 565/2025, a saber: Jason Antunes de Lemos, Robson Gritti de Souza e Rudimar Cecconello, para analisar os documentos apresentados por Delmo Bocalon, CNPJ: 35.120.319/0001-35, com vistas ao credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de pedreiro, eletricista, pintor e carpinteiro, abrangendo o fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIS), conforme Processo/Protocolo 2026/1091, Processo Licitatório nº 53/2026, Credenciamento nº 03/2026 seguindo os seguintes documentos foram apresentados:

- A- Requerimento para credenciamento redigido e assinado manualmente por Delmo Bocalon, na data de 22/02/2026;
- B- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ): 35.120.319/0001-35, emitido em 17/04/2026;
- C- Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual;
- D- Alvará de Localização e Funcionamento Municipal, emitido em 17/04/2026, com validade até 06/2027;
- E- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, válida até 19/10/2026, código de verificação: 79BC.383D.EC6A.8E3E;
- F- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, válida até 20/06/2026, Certidão nº 40148311, Autenticação: 50601763;
- G- Certidão Negativa de Débitos Municipais, com validade de 30 dias, emitida em 24/04/2026, código de autenticação: 31FL.100C;
- H- Certidão de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida até o dia 03/05/2026, certidão número: 2026040401435451048947;
- I- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, com validade até o dia 19/10/2026, expedida em 22/04/2026, certidão nº 43199560/2026;
- J- Certidão Judicial Cível Negativa, emitido em 22/04/2026, com validade de 90 dias;
- L- Declaração nos termos do inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, assinado manualmente na data de 22/04/2026;
- M- Declaração de inidoneidade assinado manualmente na data de 22/04/2026;
- N- Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, datada e assinada manualmente em 22/04/2026;
- O- Proposta comercial de acordo com o anexo III, para as atividades de Mão de Obra de Pedreiro, Mão de Obra de Pintor, Mão de Obra de Encanador, Mão de Obra de Carpinteiro, datada e assinada manualmente por Delmo Bocalon, na data de 22/04/2026;

Em sendo assim, verifica-se que a empresa mantém os requisitos de habilitação, estando apta a formalizar contrato com a Administração Municipal.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que segue assinada pelos membros desta comissão.

Sertão, 27 de abril de 2026.

Comissão:

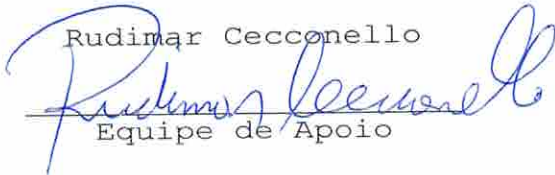
Jason Antunes de Lemos


Agente de Contratação

Robson Gritti de Souza


Equipe de Apoio

Rudimar Cecconello


Equipe de Apoio